



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912395481, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>INSTITUTO DE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA</b>		
CNPJ/MF: 10.764.307/0002-01	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CAMPUS SALVADOR		
Endereço: RUA EMÍDIO DOS SANTOS SN/ BARBALHO		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40301-015
Endereço Eletrônico: iveslima@ifba.edu.br	Telefone: (71) 2102-9520/9552	
Representante Legal I: <b>IVES LIMA DE JESUS</b>		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 265574951 SSP/BA	CPF: 477.723.015-53

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES BAHIA</b>	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA N862, CAMINHO DAS ÁRVORES		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41820-770
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (71) 3346-2242	
Representante Legal I: <b>HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO</b>		
RG: 207476883 SSP/SP	CPF: 259.583398-77	
Representante Legal II: <b>ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA</b>		
RG: 097048433 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 05 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 05 (cinco) meses, de 14/07/2020 até 14/12/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14/07/2020.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.446,46 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **IVES LIMA DE JESUS, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 01/07/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 01/07/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15317445** e o código CRC **E2691C25**.

---

Referência: Processo nº 53151.013487/2019-41

Salvador - 19/06/2020

SEI nº 15317445